



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

DECRETO Nº 8.945, DE 13 DE MARÇO DE 2013.

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.684, de 26 de dezembro de 2012, e obedecendo as normas constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 516.600,00 (quinhentos e dezesseis mil e seiscentos reais), para reforço das dotações orçamentárias:

ORGÃO 2	EXECUTIVO, ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
26.122.007.2035	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	
3.1.90.94.00.00.00.00.0001	INDENIZACOES TRABALHISTAS	R\$ 10.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.026.2092	ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.04.00.00.00.00.0040	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 350.000,00
10.302.027.2093	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
3.1.90.04.00.00.00.00.0040	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 80.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00.0040	INDENIZACOES TRABALHISTAS	R\$ 6.000,00
10.302.027.2094	CAPS - CAPSIA - CAPS AD	
3.1.90.04.00.00.00.00.0040	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 5.300,00
10.302.027.2123	TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC - UNIÃO - CAPS - ÁLCOOL E DROGAS	
3.1.90.04.00.00.00.00.4590	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 30.300,00
10.305.028.2097	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.3.90.36.00.00.00.00.0040	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0040	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 10.000,00



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

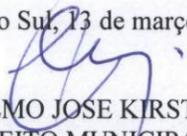
10.305.028.2129 TETO FINANCEIRO DE VIGILÂNCIA EM
SAÚDE - UNIÃO
3.3.90.39.00.00.00.00.4710 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - R\$ 20.000,00
PESSOA JURIDICA

Art. 2º Servirá de recurso aos créditos abertos pelo artigo 1º, a redução das dotações orçamentárias:

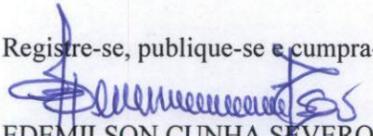
ORGÃO 2	EXECUTIVO, ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
26.122.007.2035	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	
3.3.90.49.00.00.00.00.0001	AUXILIO-TRANSPORTE	R\$ 10.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.027.2093	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
3.3.90.39.00.00.00.00.0040	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 441.300,00
10.302.027.2123	TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC - UNIÃO - CAPS - ÁLCOOL E DROGAS	
3.3.90.39.00.00.00.00.4590	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 30.300,00
10.305.028.2097	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.3.90.36.00.00.00.00.0040	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 15.000,00
10.305.028.2129	TETO FINANCEIRO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - UNIÃO	
3.3.90.36.00.00.00.00.4710	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 20.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 13 de março de 2013


TELMO JOSE KIRST
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, publique-se e cumpra-se


EDEMILSON CUNHA SEVERO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL